



Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº 12/89

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção à Federação das Associações Comunitárias de Ouro Preto e dá outras providências.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Federação das Associações Comunitárias de Ouro Preto, na importância de NCZ\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos).

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da concessão de subvenção de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de NCZ\$400,00 (quatrocentos cruzados novos).

Art. 3º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1989.

Dr. Carlos Mauricio Carmassi

PREFEITO MUNICIPAL